

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ**

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Realização de Eventos em Espaços Públicos no Município de Bodó/RN**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.2. Descrição dos Itens

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de camarim climatizado: descrição camarim climatizado, medindo no mínimo tamanho de 4m x 3m, com fechamento em placas de octanorme ou ts formicalizado, equipado com: aparelho de ar-condicionado modelo splint de no mínimo 12.000 btus, piso em madeira tipo compensado 20 mm, carpetado, paredes, painéis em octanorme, chapas ts na cor branca, porta de acesso com fechadura, com aterramento e iluminação, todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.	Diária	15	1.765,80	26.487,00
VALOR TOTAL: VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS.					26.487,00
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

				(R\$)	(R\$)
1	Locação de palco médio porte tamanho 6x6: descrição: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 0,60m até 1,20 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial, piso em compensado naval com no mínimo 18 mm, torres com mínimo de 06 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.	Diária	12	5.543,28	66.519,36
2	Locação palco tamanho 12x8: descrição: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 1,00m até 1,40 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial, piso em compensado naval com no mínimo 18 mm, torres com mínimo de 08 metros de altura de pé direito, medindo-se do	Diária	08	6.525,00	52.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

	chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.				
3	Locação de um palco de grande porte, com dimensões de 16 metros de largura por 10 metros de profundidade, ideal para eventos de médio e grande porte, como shows, festivais, feiras culturais e apresentações institucionais. A estrutura foi projetada para atender aos mais altos padrões de segurança, funcionalidade e estética, proporcionando uma experiência completa tanto para os artistas quanto para o público. O palco conta com cobertura em estrutura de alumínio Q30, no formato de duas águas, garantindo proteção contra intempéries e excelente estabilidade. As laterais e o fundo são fechados com lona sintética antichamas, oferecendo segurança adicional e acabamento profissional. O piso é confeccionado em estrutura tubular industrial, com altura regulável entre 1,00m e 1,40m, e revestido com compensado naval de no mínimo 18 mm, assegurando	Diária	06	10.789,64	64.737,84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ**

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

	resistência e durabilidade. todas as partes metálicas da estrutura são devidamente aterradas, em conformidade com as normas dos órgãos competentes, garantindo proteção elétrica durante o evento. As torres da estrutura possuem pé-direito mínimo de 8 metros, medidos do chão até o teto, permitindo ampla instalação de equipamentos de som, iluminação e cenografia. O acesso ao palco é feito por escada com corrimão em ambas as extremidades, com largura mínima de 1,50 metro, facilitando a circulação de artistas e equipe técnica. Toda a estrutura é equipada com guarda-corpo metálico nas laterais e no fundo, com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm, conforme exigências de segurança.				
4	Locação de tablado com regulagem de altura tamanho 8 x 6: descrição: tablado com regulagem de 0,60 cm a 1,20 metros de altura, com piso em compensado naval de 25 mm e acabamento em estrutura de alumínio nas laterais, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,20 metro de largura, todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.	Diária	08	2.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL: CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE					199.457,20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ**

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

REAIS E VINTE CENTAVOS.					
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de arquibancada descoberta: com no mínimo três degraus e vinte metros lineares, com montagem e desmontagem em estrutura modular metálica, piso antiderrapante em compensado naval.	metro	120	344,60	41.352,00
VALOR TOTAL: QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.					41.352,00
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de tenda tipo piramidal tamanho 3x3m: descrição: tenda com os 04 lados, medindo 3 metros cada, com cobertura em lona em excelente estado de conservação e limpeza, lona com antichama e antimoho, com a opção de fechamento no fundo e laterais com lonas medindo o tamanho mínimo de 3,00m x 2,50m, estrutura em aço galvanizado, com no mínimo 2,50m, de pé direito, a partir do piso.	Diária	20	277,34	5.546,80
2	Locação de tenda tipo piramidal tamanho 4x4m: descrição: tenda com os 04 lados, medindo 4 metros cada, com cobertura em lona em excelente estado de conservação e limpeza, lona com antichama e antimoho. Com a opção de fechamento no fundo e	Diária	60	306,01	18.360,60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

	laterais com lonas medindo o tamanho mínimo de 4,00m x 2,50m, estrutura em aço galvanizado, com no mínimo 2,50m, de pé direito, a partir do piso.				
3	Locação de tenda tipo piramidal tamanho 5x5m: descrição: tenda com os 04 lados, medindo 5 metros cada, com cobertura em lona em excelente estado de conservação e limpeza, lona com antichama e antimoho. Estrutura em aço galvanizado, com no mínimo 2,20m, de pé direito, a partir do piso.	Diária	60	371,90	22.314,00
4	Locação de tenda tipo piramidal tamanho 6x6m: descrição: tenda com os 04 lados, medindo 6 metros cada, com cobertura em lona em excelente estado de conservação e limpeza, lona com antichama e antimoho. Com a opção de fechamento no fundo e laterais com lonas medindo o tamanho mínimo de 6,00m x 2,50m, estrutura em Aço galvanizado, com no mínimo 2,50m, de pé direito, a partir do piso.	Diária	30	683,00	20.490,00
5	Locação de tenda tipo piramidal tamanho 8x8m: descrição: tenda com os 04 lados, medindo 8 metros cada, com cobertura em lona em excelente estado de conservação e limpeza, lona com antichama e antimoho. Estrutura em aço galvanizado, com no mínimo 3,00m, de pé direito, a partir do piso.	Diária	10	937,50	9.375,00
6	Locação de pavilhão (tipo galpão) 11 x 20, estrutura em alumínio q30/q50, com pé direito inicial de 2,5m se estendendo em forma angular para uma altura final de 7m e com cobertura de lonas antichamas na cor	Unidade	03	13.598,00	40.794,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ**

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

	branca com blackout. A responsabilidade pela art/trt é da contratada.				
VALOR TOTAL: CENTO E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS.					116.880,40
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de climatizadores de ar - com capacidade para área a ser climatizada de 5.600m ² , vazão de 40.000m ³ , grelha em alumínio com direcionamento vertical e horizontal, flecha de ar de longo alcance, placa evaporativa de alta eficiência, motor de alta eficiência energética, bombas de água imersas, controlador com inversor de frequência de 60 velocidades, timer de desligamento, tela de proteção entre a grelha e as hélices. (os climatizadores deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento).	Unidade	30	533,56	16.006,80
VALOR TOTAL: DEZESSEIS MIL, SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.					16.006,80
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de sistema de sonorização de caixa ativa para solenidades. Descrição: equipamento de som composta com 02 caixa ativa com 1 alto falante de 15" e 2 drive potência 400w; - 02 pedestais	Diária	25	2.000,00	50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

	para microfone; - 02 pedestais para caixa de som (tripé); - 01 mesa de no mínimo 08 canais, sendo 2 estéreos; - 01 entrada de pen drive; - 01 microfone sem fio; 01 microfones com fio; cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.				
2	Locação de sonorização de grande porte: descrição: sonorização profissional: composta de duas mesas de som digitais com mínimo de 48 canais cada, som de frente composto de 16 caixas sub graves com; 20 caixas de som de médios modelo line array, amplificadores compatíveis com a potência para o som de frente; som de palco composto: side duplo lr, 04 sub graves com amplificador; 03 microfones sem fio de primeira qualidade, 20 microfones com fio, kit de microfones para bateria e percussão, pedestais e caixas de retornos necessários para atender as necessidades dos eventos, cabos e conexões para ligar todos os sistema, 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 02 operadores técnicos e 02 auxiliar técnico.	Diária	08	10.250,00	82.000,00
3	Locação de sonorização de médio porte: descrição: sonorização médio porte composta de duas mesas de som digitais com mínimo de 32 canais cada; som de frente composto de 08 caixas sub graves; 12 caixas de som de médios modelo line array, som de palco composto: com side, 02 microfones sem fio, 10 microfones com fio, kit de	Diária	20	7.229,41	144.588,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

	microfones para bateria e percussão, pedestais e caixas de retornos necessários para atender as necessidades de cada evento, 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.				
4	Locação de sonorização de pequeno porte: descrição: sonorização de pequeno porte composta mesa de som analógica com mínimo de 24 canais, 02 caixas sub graves; 04 caixas de som de médios, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	Diária	20	2.802,97	56.059,40
5	Locação Som grande porte: 02 mesas de som digital de 56 canais, pm5d ou digidesign, cl5 ou digico, 02 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, pl-08, 30 caixa tipo line array de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes importados e industrializado para ser utilizado no p.a modelos (jbl vertec, ls áudio, norton, fz, tiger) 24 caixa de sub graves modelo (jbl vertec, ls áudio, norton, fz, tiger) com componentes importados e industrializado, já incluso todo sistema de amplificação necessário, 01 multicabos de 56 canais 80metros, ride de monitor 01 mesa de som digital de 56 canais com 24 auxiliares modelos (pm5d, digidesign, cl5 ou digico), 01 processador digital importando, 12 monitores tipo sppoid importados, sm 400, clair brothers ou ls áudio, 02 amplificado phones beringer oito	Diaria	08	10.173,33	81.386,64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ**

Rua Joel Assunção, n° 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ n°. 01.612.374/0001-20

	canais cada modelo power play ou similar, 01 amplificador de baixo da marca galenkugrer ou similar importado, 01 amplificador de guitarra da marca fender twin ou similar importado, side full mesma caixa do pa sendo 06 para altas e 04 para as baixas, importados e industrializado para ser utilizado no p.a modelos (jbl vertec, ls audio, norton, fz, tiger) já incluso todo sistema de amplificação, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 06 microfones condensadores shure ou importados, 30 microfones para instrumentos shure ou importados, 10 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 03 microfones sem fio da marca shure ou importado, 40 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 10 garra de microfones, 80 cabos xlr, 22 direct box passivos, 30 cabos p 10 mono, 01 sistema de energia -obs. Todos os equipamentos devem estar devidamente aterrados, para evitar ruídos no som e choques elétricos.				
VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.					414.034,24
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

1	Locação de gerador com potência mínima de 220 kva: descrição: potência de 220 kva em regime contínuo, potência ativa(kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição força trifase: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas com parafusos e poucas ou trava de aperto, tipo de tamanho de cabiação: antichama pontas com terminais compatíveis bitolagem de 150mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária por gerador para acompanhamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e está disponível para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 04m controle e nível de emissão de poluentes, por um período de 8 horas, inclusive abastecido com combustível, com extintor, aterramento e isolamento, acompanhamento de profissional técnico.	Diária	15	3.560,00	53.400,00
VALOR TOTAL: CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS.					53.400,00
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de iluminação cênica para eventos: descrição: 08 beam 200 - 10r 8 pares led 5wts outdoor, 04 refletores 1000w, 01 mesa de luz controladora	Diária	15	4.600,00	69.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, n° 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ n°. 01.612.374/0001-20

	dmx 512 canais; 02 racks dimmers com 12 canais; 04 minis brut com no mínimo 02 lâmpadas, 01 canhão seguidor, 01 máquina de papel (sky paper), cabos e conexões para todos os sistemas, 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 02 auxiliares técnico.				
2	Locação de iluminação de grande porte: descrição: 20 beam 200 - 10r, 20 pares led 5 wats outdoor, 10 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 10 strobo atomic 1000 de led, 04 minis brut com no mínimo 04 lâmpadas, 16 ribalta 2 em 1 tipo camaleão, mesa de luz com no mínimo 2048 canais; 02 racks dimmers completo, cabos e conexões para todos os sistemas, 02 máquinas de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Diária	12	7.995,00	95.940,00
3	Locação de iluminação de médio porte: descrição: 12 beam 200 - 10r 16 par led 3 wts outdoor, 08 ribaltas 2 em 1 tipo camaleão, 04 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 02 minis brut com no mínimo 02 lâmpadas, 01 mesa de luz controladora dmx 512 canais; 02 racks dimmers com 12 canais; cabos e conexões para todos os sistemas, 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Diária	08	3.853,33	30.826,64
4	Locação de iluminação pequeno porte: descrição: 12 par led 3wts, 02 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 01 mesa de luz controladora dmx 512 canais, 04 refletores set light 1000w, 01 racks dimmers com 12 canais, cabos e conexões para todos os sistemas; 01	Diária	06	2.910,65	17.463,90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

	máquina de fumaça, 01 operador				
VALOR TOTAL: DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS.					213.230,54
LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de placa de led resolução mínima p 05 outdoors: descrição: placa de led tamanho, tamanho 1 x 1 de alta definição com o máximo 05 mm de definição real, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga ou digital) com opção de pendurar ou empilhar 6000 dots/m2 rgb ou 2rgb, cabos e confecções para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, 01 auxiliar técnico.	Diária	40	60,00	2.400,00
2	Locação de painel de led resolução p 3.9 outdoors: descrição: painel de led tamanho 6 x 2, em placas tamanho 1 x 0,5 de alta definição com o mínimo 3.9 mm de definição real, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga ou digital) com opção de pendurar ou empilhar 6000 dots/m2 rgb ou 2rgb, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, 01 auxiliar técnico.	Diária	25	4.060,00	101.500,00
3	Locação de projeção mapeada - projetor de marca sanyo xf47 15mil lumens. Para projeções de imagens em	Unidade	05	2.590,00	12.950,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, n° 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ n°. 01.612.374/0001-20

	área a ser definida pela prefeitura; torre de projeção, para fixação e proteção do equipamento; (equipe de profissionais qualificados pra manutenção e ajustes durante todo o uso.				
VALOR TOTAL: CENTO E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS.					116.850,00
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço brigadista: descrição: profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros, duração máxima de cada diária é de até 06 horas.	Diária	200	238,70	47.740,00
VALOR TOTAL: QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS.					47.740,00
LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço equipe de apoio – recepção a bandas, controle de público, recepção, manutenção de camarim	Diária	200	115,58	23.116,00
VALOR TOTAL: VINTE E TRÊS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS.					23.116,00
LOTE 12					

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ**

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Locação de rádio transceptor portátil, com fornecimento de todos os acessórios (bateria recarregável, carregador e suporte).	Diária	50	89,75	4.487,50
VALOR TOTAL: QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					4.487,50
LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de praticável tamanho 2x1m: descrição: praticável em alumínio, com compensado naval antiderrapante de no mínimo 20 mm e quatro pés articulados, com altura regulável entre 60cm e 1,60m, travas de fixação dos pés.	Diária	120	105,00	12.600,00
2	Locação de uma passarela em formato "t" - medindo 8x2 para ser acoplada na frente ou nas laterais do paco, com regulagem de 0,80 cm até 2 metros do chão.	Unidade	6	3.300,00	19.800,00
3	Locação de estrutura para house mix. Descrição: house mix com as seguintes dimensões: 4,00m x 3,00m de profundidade e 0,40m a 1,00m, de altura do solo em placas de compensado naval 25 mm, com pé direito de aproximadamente 4,00m, cobertura em lona cristal ou similar com inclinação adequada para as águas pluviais, todas as estruturas deverão	Diária	5	1.950,00	9.750,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

	estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.				
4	Locação Testeira de palco - em treliça de alumínio tipo q30 ou q50, com no mínimo 17 metros de largura (13 metros de boca, 2 metros de lateral esquerda e 2 metros de lateral direita) e 14 metros de altura. As laterais compreendem molduras para painel de led, caixas de som e banners de patrocinadores. Mínimo de 160 metros de treliça	Unidade	6	4.264,00	25.584,00
VALOR TOTAL: SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS.					67.734,00
LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de torre de monitoramento para eventos. Descrição: torre de monitoramento para polícia, segurança, bombeiros e brigadistas em eventos, medindo 2,00 x 2,00 alturas mínima de 1,20 metros, em estrutura de alumínio, piso de encaixe, corrimão, fechamento das laterais, com banners de identificação de polícia, segurança, bombeiros e brigadistas, todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diária	08	618,45	4.947,60
2	Locação de barricada de contenção anti-pânico. Descrição: estrutura em perfil de alumínio, revestida com fechamento em chapa vazada, com	Unidade	100	125,00	12.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, n° 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ n°. 01.612.374/0001-20

	sistema de travamento com pinos de engate e parafusos. A estrutura deve apresentar as medidas de 1,00m x 1,00m x 1,2m, fixadas umas às outras por pinos metálicos de aço contrapinnados e parafusos, com mão de força e degraus para uso da segurança. Na parte inferior, nos dois lados, deverá haver furos para instalação de pinos de sustentação entre uma barricada e outra.				
3	Locação de grades de isolamento disciplinadores: descrição: grade de isolamento em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 1,20m de altura com no mínimo 2,00m de comprimento, montagem interligando as peças com encaixes de segurança, possibilitando o isolamento do público.	Unidade	400	34,50	13.800,00
VALOR TOTAL: TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.					31.247,60
LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de blackdrop em treliça de alumínio q30: descrição: estrutura de blackdrop medindo tamanho de 3,00 x 2,50, em treliça de alumínio q30, incluindo sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento.	Diária	20	414,00	8.280,00
2	Locação de grid em treliça q30: descrição: grid em treliças q30 medindo no mínimo 08m x 06m x 5m	Diária	20	1.600,00	32.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

	de altura, em alumínio. Incluindo sleeve, talhas, pau de carga, sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento.				
3	Locação de pórtico de entrada simples em treliça q30: dimensões: pórtico para entrada de eventos medindo tamanho de 6,00 x 1,5 para fixação do banner e 5,00 mt de altura, incluindo sleeve, talhas, pau de carga, sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento.	Diária	20	1.899,00	37.980,00
4	Locação por metro linear de treliça de alumínio q30: descrição: treliça em alumínio q30, devidamente acompanhada de cubos e sapatas, bem como, talhas, cintas, parafusos, fixadores, porcas e ruelas, montagem de acordo com a necessidade do evento.	Metro Linear	300	60,53	18.159,00
VALOR TOTAL: NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS.					96.419,00

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Interpretação em libras para evento artístico cultural. Com duração máxima de 8 horas, e no mínimo 2 intérpretes de libras.	Hora	48	225,00	10.800,00
VALOR TOTAL: DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS.					10.800,00

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	----------------	-------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, n° 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ n°. 01.612.374/0001-20

				(R\$)	(R\$)
1	Locução ao vivo em eventos culturais/aberturas de shows (palco)	Hora	150	232,00	34.800,00
VALOR TOTAL: TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS.					34.800,00
LOTE 18					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Locação Pranchão: - prancha de 3 eixos medindo 13 metros. - altura do chão até o piso do palco: 1,60 metros. - 02 camarotes: 2,00 x 3,00 3,00 x 3,00 metros. - 01 camarim com ar-condicionado: 3,00 x 2,00 metros. - 01 banheiro: 0,90 x 0,90 centímetros. - gerador 180kva embutido. - altura do chão até o piso do camarote: 3,40 metros. - varanda do camarote: 1,00 metro. - palco em gride: 8,00 x 4,60 metros. - altura do palco: 2,80 metros. - largura do pranchão: 3,00 metros. - altura total do pranchão: 4,40 metros. - comprimento com cavalinho: 17,00 metros. *som de grande porte*: - 24 lines de médio duplo com 48 alto-falantes jbl de 12 - 1.400 rms, mais 24 ti eros. - 16 lines com alto-falantes eros de 12 - 600 rms, mais 16 ti eros. - 20 sub-grades duplos com 40 alto-falantes oversound de 18 - 1.200 rms. - 08 máquinas de médio meáudio 4.000. - 06 máquinas de grave stúdio r v12. - 04 máquinas de agudo meáudio 2.800. - 03 processadores behringer 2496. - 04 spoid de voz sm 400. - 01 cubo de baixo. - 01 cubo de guitarra. - 20 microfones. -	Diária	3	22.500,00	67.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, n° 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ n°. 01.612.374/0001-20

	20 pedestrais. - 02 kit de microfone de bateria. - rack main power de energia 10.000 volts. - 01 powerplay ha 8.000.				
VALOR TOTAL: SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS.					67.500,00
LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de banheiros químicos para cadeirantes: descrição: banheiros tipo pne (cadeirante), em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, adesivo de identificação de portador de necessidades especiais, piso rebaixado e antiderrapante, telas para ventilação interna, corrimão interno de apoio, canaletas na cobertura para inibir a entrada da chuva, trinco informativo de livre e ocupado, e identificação de sexo.	Und	12	304,67	3.656,04
2	Locação de banheiros químicos: descrição: banheiros individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de sexo.	Und	250	275,00	68.750,00
VALOR TOTAL: SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS.					72.406,04

1.3. Os itens objeto do presente termo de referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

1.4. Os serviços objeto da presente licitação são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.6. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Os serviços acima descritos serão parcelados, conforme necessidade da Secretaria demandante.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A disponibilização de estruturas e equipamentos é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, permitindo a execução de eventos, exposições, apresentações artísticas e demais ações de divulgação e promoção do município. Esses recursos garantem condições técnicas e logísticas para atender à demanda da população e de visitantes, fortalecendo a imagem institucional e potencializando o aproveitamento das riquezas culturais e turísticas locais. Além disso, contribuem para a dinamização da economia, geração de renda e estímulo ao turismo sustentável, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento municipal.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Técnicos do Objeto

5.1.1. Disponibilização de estruturas para eventos, tais como tendas, palcos, arquibancadas, camarins, banheiros químicos, grades de isolamento, iluminação e sonorização, conforme demanda da Administração.

5.1.2. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento.

5.1.3. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis no que se refere à resistência, segurança e qualidade.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, n° 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ n°. 01.612.374/0001-20

5.1.4. O transporte, a montagem e a desmontagem das estruturas serão de responsabilidade integral da contratada.

5.2. Requisitos Relacionados à Execução Contratual

5.2.1. A contratada deverá atender às solicitações da Administração, observando os prazos mínimos de mobilização definidos na Ordem de Serviço.

5.2.2. Deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem das estruturas.

5.2.3. O transporte, carga e descarga, bem como a logística de instalação, serão de responsabilidade da contratada.

5.2.4. A empresa deverá manter equipe de apoio durante os eventos para ajustes ou emergências que se façam necessários.

5.3. Requisitos de Qualidade e Desempenho

5.3.1. As estruturas deverão ser firmes, seguras e estáveis, garantindo conforto e segurança aos usuários.

5.3.2. A montagem deverá ser concluída dentro do prazo estabelecido pela Administração, assegurando a utilização nas datas programadas.

5.3.3. O mobiliário e os equipamentos deverão apresentar boas condições estéticas, sem rasgos, manchas, ferrugem, amassados ou danos aparentes.

5.3.4. O sistema de iluminação e sonorização (quando contratado) deverá assegurar perfeita visibilidade e acústica para o público.

5.4. Requisitos de Sustentabilidade

5.4.1. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais reutilizáveis ou recicláveis nas estruturas disponibilizadas.

5.4.2. A contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento e descarte de resíduos provenientes da montagem e desmontagem.

5.4.3. Recomenda-se a utilização de equipamentos de iluminação com eficiência energética, como lâmpadas LED.

5.4.4. O planejamento logístico deverá buscar a redução de deslocamentos desnecessários, contribuindo para a diminuição da emissão de gases poluentes.

5.5. Requisitos Relacionados à Segurança e Normas Reguladoras

5.5.1. A montagem e operação deverão observar as normas de segurança da ABNT, do Corpo de Bombeiros e demais legislações pertinentes.

5.5.2. Deverão ser atendidas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.5.3. Estruturas de grande porte, como palcos e arquibancadas, deverão possuir projeto técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado, quando exigido.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, n° 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ n°. 01.612.374/0001-20

5.5.4. A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) à equipe responsável pela montagem e desmontagem.

5.5.5. As estruturas deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

5.6. Condições de Garantia e Manutenção

5.6.1. A contratada será responsável pela substituição imediata de qualquer item defeituoso, danificado ou inadequado durante o período de locação.

5.6.2. Em caso de falhas técnicas, especialmente nos sistemas de sonorização, iluminação ou energia, deverá ser disponibilizada solução imediata ou equipamento de backup.

5.6.3. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados será de responsabilidade integral da contratada, sem custos adicionais para a Administração.

5.6.4. Todos os equipamentos e estruturas deverão permanecer em conformidade e prontos para uso até o término do evento.

Da Subcontratação

5.7 NÃO haverá Subcontratação

Da Garantia da contratação

5.8 NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os serviços deverão ser prestados sob demanda, mediante solicitação emitida pela Contratante, com a indicação dos itens, quantidades, local de instalação e datas de realização dos eventos, através de Ordens de Serviço emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis (exceto em casos emergenciais devidamente justificados).

6.2 A Contratada deverá iniciar a montagem dos equipamentos/estruturas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, observando as condições estabelecidas pela Contratante.

6.3 A montagem, incluindo todos os testes, ajustes e verificações de segurança, deverá estar integralmente concluída até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o início do evento, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

6.4 Durante a realização do evento, a Contratada deverá manter equipe de apoio técnico, a fim de realizar ajustes, substituições ou reparos emergenciais sempre que necessário, assegurando o pleno funcionamento das estruturas e equipamentos.

6.5 Concluído o evento, a Contratada será responsável pela desmontagem, retirada e transporte das estruturas, bem como pela destinação adequada de eventuais resíduos provenientes da execução.

6.6 A Contratada deverá manter canal de comunicação direto com a Administração (telefone, e-mail ou aplicativo de mensagens), visando o pronto atendimento a solicitações ou ajustes emergenciais.

6.7 Os serviços deverão ser executados conforme os requisitos técnicos da contratação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

6.8 Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/prestados novamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

- 7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE"**.

9.2. Justifica-se o critério de julgamento por grupo:

a) Considerando a natureza dos itens a serem contratados, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por grupo

b) A adoção da tal medida se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas desta Secretaria, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina das contratações, diante de eventuais descompassos decorrentes da prestação dos serviços por diferentes fornecedores, uma vez que, lidar com menos fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação

c) Para o caso específico, a adoção do agrupamento para fins de seleção da empresa fornecedora não compromete a competitividade devido os participantes fazerem parte do mesmo mercado e justifica-se pelo aumento da atratividade e competitividade de itens (economia de escala) que, isoladamente, são desinteressantes para o mercado em termos de preço, o que, dentro do agrupamento, não ocorrerá.

d) É legítima a adoção da licitação por Grupos formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de contratações, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (Acórdão TCU nº 5.301/2013 – 2ª Câmara).

e) Por fim, é favorável o agrupamento em Grupos com itens de mesmas características, para fins de licitação, como forma de conferir maior competitividade ao certame (Decisão TCU nº 393/1994 – Plenário e Acórdão TCU nº 808/2003 – Plenário).

Exigências de habilitação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.5.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.5.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

9.5.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.6.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.7.2. Certidão de registro da empresa licitante e do responsável (is) técnicos (s) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e/ou CTF (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), devidamente regularizadas, para os itens referentes aos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 19.

9.7.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços, para os itens referentes aos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 19.

9.7.4. Certificado de Licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar da sede do licitante para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 19, 20.

9.7.5. Licença Ambiental expedida pelo IDEMA e IBAMA, para a coleta, o transporte, e destinação de efluente sanitário e/ou dejetos. Para os itens referentes ao lote: 20.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.653.948,32 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços prestados com defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, para prestação dos serviços, com as devidas justificativas;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ nº. 01.612.374/0001-20

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. Não há obrigatoriedade de informar dotação orçamentária para ata de registro de preço.

Bodó/RN, 07 de outubro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE BODÓ

Rua Joel Assunção, n° 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000
CNPJ n°. 01.612.374/0001-20

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Presidente da Equipe de Planejamento